

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7570

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Fabício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Executivo de Comunicação  
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interino)

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município

**INOCÊNCIO VALIATE BATISTA**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR**

Procurador Geral do Município

**MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA**

Secretário Executivo de Relações Institucionais

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RODOLFO FERNANDES DO CARMO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

Secretário Municipal de Administração

**TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES**

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

**THIAGO FIÓRIO LONGUI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Secretário Municipal de Gestão Especial  
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 37.140**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 30775/2026,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, **a partir de 08 de maio de 2026**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Gabriele Poggian da Silva</b>	Assessora Jurídica	C 2	PGM

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de maio de 2026.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício



**Decreto Nº 37141/2026**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 4.516,00 (Quatro mil, quinhentos e dezesseis reais)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor R\$
196/2024	WAY MAKER SOLUCOES EM TI LTDA	4.516,00
	<b>Soma</b>	<b>4.516,00</b>

**Art. 2º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2026.

**JOSE CARLOS CORRÊA CARDOSO JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Decreto Nº 37142/2026**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 175.146,43 (Cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor R\$
13013/2025	CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA	R\$ 175.146,43
	<b>Soma</b>	<b>175.146,43</b>

**Art. 2º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2026.

**JOSE CARLOS CORRÊA CARDOSO JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 37.143**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORAS DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR EM UNIDADES DE ENSINO, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 32374/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar as servidoras municipais abaixo relacionadas, do cargo de Gestor das respectivas Unidades de Ensino Municipal, *a partir das referidas datas*, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida em Lei.

SERVIDORA	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA	A PARTIR DE
CLAYDE APARECIDA BELO DA SILVA MARIANO	EMEB PROF. <sup>a</sup> MARIA DO CARMO MAGALHÃES	4ª	04/05/2026
ALCIENE CRISTINA DA SILVA MACIEL	EMEB ZILDA SOARES MOURA	4ª	07/05/2026

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de maio de 2026.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 37.144**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 35.106, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - MANDATO 2025/2027.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 31387/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 35.106, de 06/02/2025, que nomeia os membros do **Conselho Municipal de Juventude de Cachoeiro de Itapemirim – CMJ/CI**, mandato de janeiro/2025 a dezembro/2027, ficam alterados, conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

*I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:*

*a) Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT  
Titular: Maria Eduarda Jeveaux Silva  
Suplente: Ana Clara Costalonga Brasil*

*b) Secretaria Municipal de Educação – SEME  
Titular: Gean Fernandes Giardini  
Suplente: Valesca Oliveira dos Santos*

*c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT  
Titular: Igor Filomeno Araújo  
Suplente: Elizabeth Vitória Silva Buzatto*

*d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES  
Titular: Eduardo Rigo Catarinozi  
Suplente: Ellyson Pereira Guimarães*

*e) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP  
Titular: Aline Garcia Barbieri  
Suplente: Bárbara Coelho Parteli*

*f) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS  
Titular: Guilherme de Souza Nogueira  
Suplente: Gabriela Ferreti Machado*

*II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:*

*a) SEGMENTO CULTURAL*

*Representantes do Espaço Cultural Luz Del Fuego:*

*Titular: ausente*

*Suplente: (...)*

*b) SEGMENTO LGBTQIA+*

*Representantes do Instituto Brasileiro de Transmasculinidades - IBRAT*

*Titular: (...)*

*Suplente: (...)*

*c) SEGMENTO MULHERES*

*Representantes do Fórum Mulheres do Espírito Santo - FOMES:*

*Titular: (...)*

*Suplente: (...)*

*d) SEGMENTO DIREITOS HUMANOS*

*Representantes do Coletivo Não Só Mais Um Silva*

*Titular: a definir*

*Suplente: (...)*

*e) SEGMENTO ESTUDANTIL*

*Representantes do Coletivo Juntos Espírito Santo:*

*Titular: (...)*

*Suplente: (...)*

*f) SEGMENTO TRABALHO E RENDA*

*Representantes da Instituição OAB 2ª Subseção de Cachoeiro de Itapemirim/ES*

*Titular: (...)*

*Suplente: Maria Vitória Souza Silva”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de maio de 2026.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 37.145**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 34.834, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA O BIÊNIO 2025-2026.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 32629/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 34.834, de 12/12/2024, modificado pelo Decreto nº 35.234, de 10/03/2025, que trata dos representantes da AGERSA na composição do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON**, para o Biênio 2025-2026, fica alterado, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

VI - AGERSA

Titular: (...)

Suplente: *Gabriela do Carmo Almeida Pazini*

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de maio de 2026.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 37.146**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA, em 07 de maio de 2026, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	DATA
Fábio José Farias de Oliveira	Assessor Operacional II	CE 5	SEMTRA	Em 07/05/2026

**Art. 2º** Nomear o servidor abaixo mencionado, para exercer o respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA, a partir de 08 de maio de 2026, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	DATA
Fábio José Farias de Oliveira	Assessor Operacional I	CE 4	SEMTRA	A partir de 08/05/2026

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de maio de 2026.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 903/2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições delegadas através do Decreto nº  
37.090/2026, tendo em vista o que consta  
no processo nº **31491/2026**, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CLAUDIA  
GONCALVES COSTA**, lotada na SEME, para acompanhamento e  
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 041/2025 21/03/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA A AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM (S- 500) E DIESEL S-10, DE FORMA FRAÇONADA, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADOS, ATRAVÉS DE POSTOS E DISTRIBUIDORAS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS OU LOCADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	21204/2025

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado  
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao  
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências  
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua  
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Designar o servidor **DIEGO DE PAULA AGUIAR** como substituto no acompanhamento e fiscalização do referido Contrato, nos casos de impedimento do titular designado no artigo 1º.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, *em especial a Portaria nº 961/2025.*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de maio de 2026.

**ARETUZA DE ALMEIDA LIMA**  
**Secretária Municipal de Educação (Interina)**

**PORTARIA Nº 909/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **30.880/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público as **PROGRESSÕES HORIZONTAIS**, referente ao **Biênio 2024/2026** dos servidores constantes na relação anexa e que completaram o referido interstício nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, conforme dispõe a Lei nº 7.756/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 897/2026**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de maio de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 909/2026 – 1**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
13370101	CASSIANA MARIA BARCELOS RIBEIRO POLONINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/01/2012	SEMFA	I	J	25/01/2026	2024/2026
02673001	ITAIR LESSA	AJUDANTE GERAL	23/01/1990	SEMFA	S	T	23/01/2026	2024/2026
03335301	LÍBIA MARA SILVA	MEDICO VETERINARIO	28/01/2010	SEMUS	E	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
13368801	SERGIO RODRIGUES SANTOS	MOTORISTA P	18/01/2012	SEMUS	D	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
13368501	EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	VIGIA PCS	18/01/2012	SEMUS	I	J	18/01/2026	2024/2026
01776901	EVERSON LIMA RIBEIRO	PORTEIRO PCS	01/03/2004	SEM CULT	J	K	01/03/2026	2024/2026
1826501	MARIA HELENA SABINO PEREIRA	GARI PCS	29/03/2004	SEMFA	O	P	29/03/2026	2024/2026
1750001	ADAÍLDA BENEDITA GONCALVES DOS SANTOS	GARI PCS	01/03/2004	SEMFA	Q	R	01/03/2026	2024/2026
03815201	ALOYSIO MARTINS PALITOT	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	01/03/2012	SEMFA	G	H	01/03/2026	2024/2026
01546906	EDSON DA SILVA JANOARIO	PROF PEB C - L PORTUGUESA 25H PCS	15/03/2002	SEM GOV	L	M	15/03/2026	2024/2026
03815102	ANGELA MARCIA CORREA PASSOS	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS PCS	01/03/2012	SEMMA	I	J	01/03/2026	2024/2026
01819501	MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA	AUXILIAR DE EDUCACAO PCS	01/03/2004	SEMMA	L	M	01/03/2026	2024/2026
01749901	SOLANGE ALVES DOS SANTOS PEREIRA	GARI PCS	01/03/2004	SEMMA	O	P	01/03/2026	2024/2026
01749701	ANTONIO CARLOS DA SILVA	GARI PCS	01/03/2004	SEMTRA	O	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
01768604	EDINA MACHADO AVELAR	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	01/03/2004	SEMUS	M	N	01/03/2026	2024/2026
01751201	GISELE ROLIM DINIZ	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	01/03/2004	SEMUS	K	L	01/03/2026	2024/2026
01772701	CINTIA PINHEIRO SIQUEIRA LANNES	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	15/03/2004	SEMUS	L	M	15/03/2026	2024/2026
01772401	EDIL MONTEIRO DE CASTRO FRAGA	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	15/03/2004	SEMUS	J	K	15/03/2026	2024/2026
01772603	ANDRESSA PAIVA COCK GONCALVES	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	15/03/2004	SEMUS	K	L	15/03/2026	2024/2026
01748601	SOLANGE CARVALHO VOLPATO	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	01/03/2004	SEMUS	K	L	<b>01/03/2026</b>	2024/2026
01768201	VINICIUS DESSAUNE NEVES	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PC	01/03/2004	SEMUS	K	L	<b>01/03/2026</b>	2024/2026
01768302	LUDMILA SATLER COSMO DE RESENDE	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	01/03/2004	SEMUS	K	L	<b>01/03/2026</b>	2024/2026
01246202	FRANCO ALBANO VARGAS CUSTODIO	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	03/03/2000	SEMUS	K	L	03/03/2026	2024/2026

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 909/2026 – 2**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
01772304	ELISANGELA FIN GIRO	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	15/03/2004	SEMUS	L	M	15/03/2026	2024/2026
01751401	MARCELLE FERNANDES PARTELI MOTTA	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	01/03/2004	SEMUS	K	L	01/03/2026	2024/2026
23323501	NORMA IEDA AMISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	25/03/2010	SEMUS	H	I	25/03/2026	2024/2026
01749601	MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM PCS	01/03/2004	SEMUS	H	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
01771602	MARIA CRISTINA FERNANDES	AUX DE ENFERMAGEM PCS	01/03/2004	SEMUS	M	N	01/03/2026	2024/2026
23323301	KENFELL DA SILVA COUTINHO	AUDITOR FISCAL SANITARIO PCS	16/03/2010	SEMUS	H	I	16/03/2026	2024/2026
13375901	ALINE PECANHA ROLDI GUIMARAES	AUDITOR FISCAL SANITARIO PCS	01/03/2012	SEMUS	E	F	01/03/2026	2024/2026
01748701	ANA PAULA DE CARVALHO TEIXEIRA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	01/03/2004	SEMUS	J	K	01/03/2026	2024/2026
01748204	ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO	NUTRICIONISTA PCS	01/03/2004	SEMUS	K	L	01/03/2026	2024/2026
01749301	MARISSOL SILVA DALRIO	AUX DE ENFERMAGEM PCS	01/03/2004	SEMUS	M	N	01/03/2026	2024/2026
01252601	WANIA AMORIM GONCALVES DA SILVA	FONOAUDIOLOGO	01/03/2000	SEMUS	M	N	01/03/2026	2024/2026
01752303	DANIELLA CRISTINA QUINTELA DA COSTA NUNES BAPTISTA	NUTRICIONISTA PCS	01/03/2004	SEMUS	K	L	01/03/2026	2024/2026
01772201	MONICA MASSAD ANTUNES CERQUEIRA	NUTRICIONISTA PCS	08/03/2004	SEMUS	L	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
01749201	ANTONIO AMARAL ARAUJO	AUX DE ENFERMAGEM PCS	02/03/2004	SEMUS	J	K	02/03/2026	2024/2026
01768103	MARIA DE FATIMA NESPOLI LEMOS	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	01/03/2004	SEMUS	K	L	01/03/2026	2024/2026
01772503	MARIA CECILIA COSTA NASSUR	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	15/03/2004	SEMUS	L	M	15/03/2026	2024/2026
01243201	NINA LUCIA RANGEL HOSKEN	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS	10/02/2000	CGM	M	N	10/02/2026	2024/2026
03767301	DANIELE ANDRADE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	14/02/2012	CGM	G	H	14/02/2026	2024/2026
01243101	MARIA JOSE PRUCOLI GAZONI	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS	10/02/2000	PGM	M	N	10/02/2026	2024/2026
03761803	SONIA MARIA GAIOTTI DOS SANTOS SCARTON	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	13/02/2012	PGM	I	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
03760702	GIRLANE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS PCS	06/02/2012	SEMAD	I	J	06/02/2026	2024/2026
00285501	SILVIO MOTTE GALO	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS	01/02/1988	SEMAD	R	S	01/02/2026	2024/2026
03787407	ANDREA LUGON RIGON BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	27/02/2012	SEMAG	U	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
03761601	ILMA CLAUDIA TONETE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	13/02/2012	SEMCIT	H	I	13/02/2026	2024/2026
01243501	NEIDEMAR PAULINO DE SOUZA	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS	10/02/2000	SEMCIT	M	N	10/02/2026	2024/2026
03787201	SUSANY GARCIA CALVI	AUDITOR FISCAL DE DEFESA DOS DIR DO CONSUM PCS	27/02/2012	SEMCIT	H	I	27/02/2026	2024/2026
03761104	IRACILDA DE SOUZA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICOS	06/02/2012	SEM CULT	E	F	06/02/2026	2024/2026



MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
		PUBLICOS MUNICIPAIS PCS						

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 909/2026 – 3**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
03766801	CRISTIANE PEREIRA COELHO MENASSA	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	13/02/2012	SEMDES	F	G	13/02/2012	2024/2026
03837704	ALEXON SOARES CIPRIANO	TECNICO EM EDIFICACOES PCS	28/02/2012	SEMDES	G	H	28/02/2026	2024/2026
03762106	ADRIANA DE MORI GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	13/02/2012	SEMDES	I	J	13/02/2026	2024/2026
01245604	VERA LUCIA BAHIENSE	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS	10/02/2000	SEMDES	M	N	10/02/2026	2024/2026
03760604	GISELLE DE OLIVEIRA MADEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS PCS	06/02/2012	SEMDES	F	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
03761204	MARIA DO CARMO NOGUEIRA DE SOUZA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS PCS	06/02/2012	SEMESP	H	I	06/02/2026	2024/2026
03761009	ANA PAULA SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS PCS	06/02/2012	SEMFA	I	J	06/02/2026	2024/2026
03767501	PAOLLA TEIXEIRA BASTO	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	23/02/2012	SEMFA	H	I	23/02/2026	2024/2026
01245101	GERLANE SANTANA DE MORAES	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS	10/02/2000	SEMFA	M	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
01243601	IONE MARCIA DE MORAES ERVATE	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS	10/02/2000	SEMFA	M	N	10/02/2026	2024/2026
03761903	CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PCS	13/02/2012	SEMFA	O	P	13/02/2026	2024/2026
03762003	FERNANDA DA SILVA GOMES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	13/02/2012	SEMFA	H	I	13/02/2026	2024/2026
03768004	FABIOLA GUIMARAES BLUNCK MIGNONE	AUD. FISCAL M. AMBIE	13/02/2012	SEMMA	G	H	13/02/2026	2024/2026
03787506	ROSIANE INES SIEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	27/02/2012	SEMMA	I	J	27/02/2026	2024/2026
03788101	MARCELO ALTOE	AUD. FISCAL M. AMBIE	27/02/2012	SEMMA	G	H	27/02/2026	2024/2026
03767804	ADRIANA MACHADO AGOSTINI	AUD. FISCAL M. AMBIE	14/02/2012	SEMMA	V	W	14/02/2026	2024/2026
03772105	CLAUDIO JOSE MONTOVANI BASTOS	AUD. FISCAL M. AMBIE	13/02/2012	SEMMA	G	H	13/02/2026	2024/2026
03767901	RÉGINA MARIS AMBROSIM	BIOLOGO PCS	13/02/2012	SEMMA	G	H	13/02/2026	2024/2026
00145901	CELSO ROBERTO PEREIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS PCS	01/02/1988	SEMMAT	X	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
00208801	SEBASTIAO MARCELINO SANT ANNA	VIGIA PCS	27/02/1984	SEMMAT	U	V	27/02/2026	2024/2026
00231801	CARLOS MAGNO MORAES VALLATTI	TECNICO EM EDIFICACOES PCS	03/02/1988	SEMO	R	S	03/02/2026	2024/2026
03767001	TIAGO CAMPOS QUINELATO	TECNICO EM EDIFICACOES PCS	28/02/2012	SEMO	G	H	28/02/2026	2024/2026
01243701	JONAS VIEIRA FELICIANO	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS	10/02/2000	SEMO	M	N	10/02/2026	2024/2026
02675701	SEBASTIAO APOLINARIO FILHO	AJUDANTE GERAL PCS	19/02/1990	SEMTRA	P	Q	19/02/2026	2024/2026
13375501	ELUIZIANE VARGAS RANGEL	AJUDANTE GERAL PCS	14/02/2012	SEMUS	G	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026



MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
01244601	LISANGELA MENDES DA SILVA	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS	10/02/2000	SEMUS	J	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
13374801	RODRIGO MARCHIORI DE FREITAS	ENFERMEIRO PCS	15/02/2012	SEMUS	G	H	15/02/2026	2024/2026

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 909/2026 – 4**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
13373005	VALDINEA DE LIMA SCHERRER	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE PCS	13/02/2012	SEMUS	E	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
03774001	ROSANA MARIA MOREIRA PINTO ROZARIO	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS PCS	13/02/2012	SEMUS	D	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
00210302	RICARDO RODY VIANNA	AUDITOR FISCAL SANITARIO PCS	16/02/1978	SEMUS	U	V	16/02/2026	2024/2026
13375101	WALLANE CAMPOS ATHANAZIO	AUDITOR FISCAL SANITARIO PCS	23/02/2012	SEMUS	H	I	23/02/2026	2024/2026
13373102	GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA	AUDITOR FISCAL SANITARIO PCS	13/02/2012	SEMUS	G	H	13/02/2026	2024/2026
13374301	CARLA BERTASSONE DA SILVA BAIENSE	AUDITOR FISCAL SANITARIO PCS	27/02/2012	SEMUS	H	I	27/02/2026	2024/2026
03815001	DAIANA MAINETTI DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA PCS	29/02/2012	SEMUS	E	F	29/02/26	2024/2026
13372301	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CLODOALDO	TECNICO EM RADIOLOGIA PCS	19/02/2012	SEMUS	J	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
13374601	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO FALQUER	TECNICO EM RADIOLOGIA PCS	16/02/2012	SEMUS	I	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
13372401	LIVIA JABOUR MELEIPE	ENFERMEIRO PCS	14/02/2012	SEMUS	G	H	14/02/2026	2024/2026
13373401	VALERIO RISPERI MONTEIRO	VIGIA PCS	13/02/2012	SEMUS	F	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
13372201	CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO PCS	14/02/2012	SEMUS	G	H	14/02/2026	2024/2026
03760507	BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDAO LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	13/02/2012	SEMUS	H	I	13/02/2026	2024/2026
03761301	EDVALDO MARCOS BASILIO DE ASSIS	MOTORISTA PCS	06/02/2012	SEMUS	G	H	06/02/2026	2024/2026
13375201	NATALIA BRAIDO ANTONELLI	ENFERMEIRO PCS	15/02/2012	SEMUS	D	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
13373601	NATIANA SANSÃO GONCALVES	AJUDANTE GERAL PCS	14/02/2012	SEMUS	I	J	14/02/2026	2024/2026
13373901	ZULEICA MENEZES SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE PCS	27/02/2012	SEMUS	D	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
13374201	ANDREIA CINTIA DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL PCS	28/02/2012	SEMUS	I	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026
13373501	CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL PCS	14/02/2012	SEMUS	D	NÃO PROMOVIDO(A)	-	2024/2026

**PORTARIA Nº 910/2026**

**HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.090/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **17.273/2026,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar, nos termos do artigo 11, § 2º I, da Lei nº 7.487, de 13 de setembro de 2017, a Resolução nº 01/2026, de 30 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Educação - CME/CI, que deliberou sobre a aprovação do currículo da computação no Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, com base no Parecer CME/CI nº 01/2026, de 30 de abril de 2026 e dá outras providências.

**Art. 2º** Autorizar a Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação a adotar as providências que se fizerem necessárias, relativamente à execução de tal normativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de maio de 2026.

**ARETUZA DE ALMEIDA LIMA**  
**Secretária Municipal de Educação (Interina)**



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
-Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>MUNICÍPIO:</b> Cachoeiro de Itapemirim
<b>ASSUNTO:</b> Currículo da Computação	
<b>COMISSÃO:</b> Comissão de Legislação e Normas	
<b>OF/SEME/GAB Nº47/26</b>	<b>PARECER CME/CI Nº. 01/2026</b>
<b>RELATORA:</b> Ivane Beltrani Fornaciare Giori.	<b>Aprovado em:</b> 30/04/2026

Senhora Presidente, Senhores Conselheiros,

## I RELATÓRIO

### Considerações Introdutórias

Trata o presente do OF/SEME/GAB Nº47/26, datado de 11 de março de 2026, por meio do qual o Secretário Municipal de Educação encaminha à Presidência do Conselho Municipal de Educação CME/CI o CURRÍCULO DE COMPUTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM que compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental Anos Iniciais e o Ensino Fundamental Anos Finais, para apreciação por esta instância. O Currículo da Computação foi construído com fulcro nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, "especialmente no que se refere à Competência Geral nº 5, que trata da Cultura Digital."

Essa solicitação compôs a pauta de reunião do Conselho no dia 30 de abril de 2026, em que foi deliberada pela Comissão Legislação e Normas.

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação para Parecer do Conselho Municipal de Educação, conforme emana o regimento interno deste órgão colegiado consultivo, e de deliberação política educacional no Município, a saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado consultivo e de deliberação política educacional no Município, tem por finalidade participar do planejamento, orientar e disciplinar as atividades do ensino público, exercendo

*Silvani*  
*Ivane*  
*doeef*  
*Francisco*

1



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003A063A003A209266894003A00540962064100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
com o identificador 310039003A063A003A209266894003A00540962064100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º,  
14.063/2020.



fls. 8







CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

**Criação:** Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
**-Alterações:** Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

especialmente quando estabelece que “a computação é uma competência essencial a ser desenvolvida pelos(as) estudantes ao longo de todas as etapas da Educação Básica.”

O documento destaca as etapas da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) ano e ensino fundamental anos finais e apresenta seus propósitos e intencionalidades, abaixo transcritos para maior compreensão:

“1. Desenvolver o pensamento computacional (capacitar os(as) estudantes para a resolução de problemas de forma lógica e estruturada, utilizando conceitos como algoritmos, decomposição, reconhecimento de padrões e abstração). 2. Promover a cultura digital (despertar nos(as) estudantes o interesse pela tecnologia e suas aplicações, incentivando a criação, a colaboração e a participação responsável no mundo digital). 3. Integrar a computação ao currículo (conectar os conceitos de computação com as diferentes áreas do conhecimento, como Matemática, Ciências, Linguagens e Ciências Humanas, enriquecendo o aprendizado dos alunos). 4. Formar cidadãos críticos e criativos (estimular a reflexão sobre o impacto da tecnologia na sociedade, incentivando o uso ético e responsável das ferramentas digitais).”

O município de Cachoeiro de Itapemirim é signatário do Currículo Capixaba, por esse motivo, comporá com ele o CURRÍCULO DE COMPUTAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO. Esse currículo deverá auxiliar os profissionais da Educação Básica a incorporarem a computação aos seus fazeres pedagógicos de forma expressiva para a formação dos estudantes, de modo a que possam, dessa maneira, desenvolver “o pensamento computacional, promover a cultura digital e integrar a computação ao currículo; [assim] os(as) professores(as) prepararão os(as) estudantes para o futuro, capacitando-os(as) a interagir com o mundo digital de forma crítica, criativa e responsável.”

Em razão disso, o currículo pode variar de acordo com as ideias sobre o que é ensinar e aprender, sendo, dessa forma, fruto da interação entre profissionais da educação, estudantes e contexto escolar. Na contemporaneidade, o currículo se transformou para se adaptar e atender às demandas do século XXI, incorporando:

- Tecnologia e inovação;
- Aprendizagem personalizada e interdisciplinar;
- Competências socioemocionais;
- Cidadania global e aprendizagem ao longo da vida.

Dessa maneira, o currículo atual deve ser construtivo, colaborativo e adaptativo, com foco na formação integral do estudante, levando-o para além do conteúdo acadêmico e preparando-o para os desafios de uma sociedade em constante mudança.

*Handwritten signatures in blue ink.*

3



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003A063003200306040670054962005100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
com o identificador 310039003A063003200306040670054962005100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º,  
14.063/2020.



fis. 10



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963

-Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972

Lei Municipal nº 3. 934 de 14/06/1994

Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997

Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008

Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

As Tecnologias Digitais Integradas ao Currículo de Informação e Comunicação Essa parte do texto aborda a crescente presença das novas tecnologias na sociedade e na educação, destacando a importância de integrá-las de forma crítica e planejada ao currículo escolar. As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) devem ser compreendidas como elementos constitutivos do currículo, influenciando não apenas o conteúdo, mas também as práticas pedagógicas. Para que essa integração seja efetiva, é necessário que:

- Os educadores desenvolvam habilidades em letramentos digitais;
- Haja uma formação continuada que permita o uso consciente e criativo das tecnologias;
- A linguagem digital e a cultura digital sejam alinhadas às demais linguagens do processo educativo. Ressalta-se que simplesmente inserir tecnologia na escola não é suficiente.

Neste sentido, há um avanço no reconhecimento da Computação como área de um saber fundamental na formação básica. Ao destacar a necessidade de que os estudantes sejam autores e protagonistas em um mundo digitalizado, o documento analisado reforça o papel emancipador da escola e a importância de se formar cidadãos críticos, criativos e eticamente comprometidos com o uso da tecnologia.

Inspirado em documentos orientadores como a BNCC (2017) e as diretrizes da UNESCO, o texto articula bem os fundamentos pedagógicos da interdisciplinaridade com os desafios educacionais do século XXI, posicionando a computação não apenas como conteúdo técnico, mas como mediadora da aprendizagem crítica, ética e cidadã. A abordagem transversal proposta reflete uma tentativa acertada de romper com a fragmentação tradicional do currículo escolar, alinhando-se à perspectiva de formação integral que perpassa os debates contemporâneos sobre educação. Também reforça a necessidade de formar sujeitos capazes de atuar criticamente diante da complexidade das transformações digitais.

Nessa Perspectiva, “a implementação deste currículo, elaborado de forma transversal, visa não apenas a capacitação técnica dos estudantes, mas também à formação de indivíduos críticos, criativos e preparados para os desafios de um mundo em constante mudança”. Diante desses pressupostos metodológicos de implementação do CURRÍCULO DE COMPUTAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO de forma transversal, fica claro que se pretende que os estudantes do Espírito Santo estejam preparados para interagir com o mundo ao seu redor, garantindo o “protagonismo em uma sociedade cada vez mais interconectada e digital”, para atuarem cada vez mais “como cidadãos conscientes e produtores de conteúdos, que contribuam para o bem comum.”

*Silvani* *fly* *João* *Torres*

4



Autenticar documento em <http://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003A008A009A20036688100A00540062004100-Documento assinado eletronicamente conforme MP  
com o identificador 310039003A008A009A20036688100A00540062004100-Documento assinado eletronicamente conforme art. 4º,  
14.063/2020.



fls. 11



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

**Criação:** Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
**-Alterações:** Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

Nas considerações finais do CURRÍCULO DE COMPUTAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, há um chamamento aos profissionais da educação para que se compreenda a dimensão possível da constatação de que nossa geração está inserida numa era “em que a tecnologia está profundamente entrelaçada em nossas vidas e na formação dos nossos alunos. A introdução do Currículo de Computação nas escolas do Espírito Santo não se trata apenas de ensinar o uso de ferramentas digitais, mas de formar cidadãos capazes de compreender, criar e interagir criticamente com a tecnologia que permeia a sociedade.” Destaque-se ainda que o currículo respeita os princípios e direitos de aprendizagem da Educação Infantil, com propostas lúdicas, interativas e adequadas ao desenvolvimento infantil.

#### IV– PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS E LEGISLAÇÕES

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer CME/CI nº 01/2022, que estabelece as normas e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE/CEB nº 01 datada de 04 de outubro de 2022, que aprova normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

**CONSIDERANDO** que no ano de 2025, em consulta realizada pela União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDME/ES, a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, declarou formalmente o interesse quanto a adesão ao Currículo da Computação, no contexto do Currículo Geral do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução do Conselho Estadual de Educação – CEE/ES nº 8.703, de 26 de maio de 2025, que aprova o Currículo da Computação da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo para ser implantado de forma interdisciplinar e transversal, nas etapas da Educação Básica das escolas públicas estaduais do Espírito Santo e disponibilizada publicamente, por meio do link de acesso: <https://currículo.sedu.es.gov.br/currículo/curriculocomputacao/>;

**CONSIDERANDO** que, no ano de 2018, o CME/CI, editou a Resolução nº 03, disciplinando e orientando as unidades de ensino, submetidas ao Sistema Municipal de Educação para efetivo cumprimento das disposições da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Currículo Capixaba, conforme adesão feita pela Secretaria Municipal de Educação;

5



Autenticar documento em: <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003406300032003660046067400540650061501. Documento assinado digitalmente conforme MP com o identificador 3.19923/2006 e o processo de desenvolvimento de Assinatura Digital assinado conforme art. 4º, 14.063/2020.



fls. 12





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
-Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

Conselheiros Presentes:

  
Ivane Beltrani Fornaciare Giori

  
Tânia Valentina de Oliveira Machado

  
Ana Elizabete de Avêlar Rocha

  
Iracy de Oliveira Afonso Almeida

  
Fernanda Eduardo Bourguignon

  
Selma Maria Ferreira da Silva Machado

  
Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini

  
Marilene de Souza Barbosa

  
Silvani da Silva Wingler

7



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003A00360032003600360037003800390040041004200430044004500460047004800490050004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
com o identificador 310039003A00360032003600360037003800390040041004200430044004500460047004800490050004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º,  
14.063/2020.



fls. 14





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963  
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972  
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994  
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997  
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008  
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017  
Lei Municipal nº 8095 de 20/12/2023

**RESOLUÇÃO CME/CI Nº 01/2026**

**APROVA O PARECER CME/CI nº 01/2026  
QUE APROVA O CURRÍCULO DA  
COMPUTAÇÃO NO SISTEEMA MUNICIPAL  
DE ENSINO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei Municipal 3934, em consonância com o que dispõe a Lei nº 9394/96 e,

**CONSIDERANDO** que o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim é o órgão responsável pela regulação, supervisão e fiscalização;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim – CME/CI, aprovou por unanimidade o Parecer nº 01/2026, que aprova o Currículo da Computação no Sistema Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim;

**CONSIDERANDO** o os termos do Parecer CME/CI nº 01/2026, aprovado na Sessão Plenária do dia 30/04/202.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o CURRÍCULO DA COMPUTAÇÃO no Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim /ES;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2026.

**Ivane Beltrani Fornaciare Giori**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**HOMOLOGO:**

Em 30 de abril de 2026.

**Aretuza de Almelda Lima**  
Secretária Municipal de Educação



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro-es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003A06000320036694097A0509F5006100. Documento assinado eletronicamente conforme MP  
com o identificador 310039003A06000320036694097A0509F5006100. Documento assinado eletronicamente conforme art. 4º,  
14.063/2020.



fls. 15

**PORTARIA Nº 911/2026**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **31.370/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126 e 1127**, datadas de 29 de abril de 2026, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de maio de 2026.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 1113, de 29 de abril de 2025***

**APROVA O TERMO DE ACEITE PARA  
COFINANCIAMENTO DE RECURSO  
FEDERAL DESTINADO AO  
FORTALECIMENTO DAS PROVISÕES  
DO CENTRO DE REFERÊNCIA  
ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO  
EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO  
POP DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2026, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Resolução do CIT - Conselho Intergestor Tripartite N° 33, de 5 de dezembro de 2025;

Considerando a Resolução CNAS/MDS N° 224, de 18 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Aprovar o Termo de Aceite para Cofinanciamento Federal destinado ao fortalecimento das provisões do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado digitalmente  
**MARIA AUGUSTA GAVA ALVES**  
Data: 04/05/2026 15:19:45-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARIA AUGUSTA GAVA ALVES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> conforme MP  
com o identificador 310039003Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> conforme art. 4º, II da Lei 14.1



fls. 3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 1114, de 29 de abril de 2026***

**APROVA O TERMO DE ACEITE DA  
EXPANSÃO DO COFINANCIAMENTO  
ESTADUAL REFERENTE AO  
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
ESPECIAL - PSE DO SISTEMA ÚNICO  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS/ES  
- 2026**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2026, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite da Expansão do Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Proteção Social Especial - PSE do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/ES 2026 para o PAIF - Serviço da Proteção Social a Indivíduos e Famílias, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA AUGUSTA GAVA ALVES  
Data: 04/05/2026 15:19:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA AUGUSTA GAVA ALVES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003A040520261519450300 e conforme MP  
com o identificador 310039003A040520261519450300 e conforme art. 4º, II da Lei 14.1



fls. 4















SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 1122, de 29 de abril de 2026***

**APROVA A PRESTAÇÃO DA CONTAS DO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2024  
FIRMADO ENTRE A PMCI E A OBRA SOCIAL  
NOSSA SENHORA DA PENHA – PROJETO  
VILL'AGINDO PARA SER FELIZ DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2026, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que a Obra Social Nossa Senhora da Penha – Projeto Vill'Agindo para Ser Feliz de Cachoeiro de Itapemirim foi contemplada no Edital/SCFV/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 020/2024 firmado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a Obra Social Nossa Senhora da Penha – Projeto Vill'Agindo para Ser Feliz de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**MARIA AUGUSTA GAVA ALVES**  
Data: 04/05/2026 15:27:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA AUGUSTA GAVA ALVES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003400200330033003007400540052004100  
com o identificador 310039003400200330033003007400540052004100  
Documentos assinados digitalmente conforme MP  
Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.186/2011



fls. 13











**PORTARIA Nº 912/2026**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA  
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores constantes na relação anexa, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de maio de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RELACÃO ANEXA A PORTARIA Nº 912/2026**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ALESSANDRA SILVA NERY	SEME	07, 08, 11 e 12/05/2026	20202/2026
ALESSANDRO ORNELLAS SPEROTO	SEMMAT	03/05/2026; 18/07/2026	27706/2026
ALINE JURIATTO FAGUNDES	SEME	24 e 27/02/2026; 10 e 11/03/2026	27852/2024
CATHIA LORENCINI LOUZADA LIMA	SEME	20/04/2026	6576/2025
CILEIA DE CARVALHO SILVA	SEME	07 e 08/5/2026	77356/2024
DOUGLAS ANTÔNIO BATISTA DE MELO	SEMFA	20/04/2026	75981/2024
ELAINE CRISTINA RANGEL BARROS SILVA	SEME	14/04/2026; 29/05/2026	81844/2024
ELISANGELA DOS ANJOS ALMEIDA BENAQUIO	SEME	13/03/2026	93361/2024
ERIKA SARTÓRIO CHEIBUB DALTO	SEME	20/05/2026	11014/2026
		10 e 11/02/2026; 18 e 19/05/2026	74700/2023
GIOVANA PENHA SCANDIANI SOAVE	SEME	20/04/2026	19149/2025
GISELE FRANCISCO DA SILVA CABRAL	SEMCIT	20/04/2026	74625/2025
GRAZIELA BAPTISTA PINTO LIMA	SEMUS	05/05/2026	63038/2025
IGNEZ JACOMELI DIAS	SEME	19 e 20/02/2026	13545/2025
INES SANTOLIN FIM	SEME	23, 24 e 30/04/2026	44154/2025
IVA VIEIRA MASCARENHAS	SEME	07 e 08/05/2026; 13 e 14/10/2026	26003/2026
LISANGELA MARIA DA SILVA SAMPAIO	SEME	04/05/2026	80379/2024
MAISA DA SILVEIRA COELHO LYRA	SEME	20/04/2026; 20/03/2026; 08/06/2026	69525/2024
MARCOS ALVES BARBOSA	SEMMAT	15, 18, 19, 20, 21 e 22/06/2026	30028/2026
MARINA GUIDI PINHEIRO	SEME	23/03/2026	72257/2025
MAURA DINORAH MARQUES CARVALHO	SEME	23 e 24/03/2026	16084/2026
MICHELINE DOS PASSOS BRUM	SEME	13, 20 e 27/03/2026	73221/2024
RITA DE CASSIA ROSA	SEME	07/05/2026	11935/2026
ROBERTA LOPES	SEME	19 e 20/02/2026	48833/2023
ROGELIANO DIAS CURCIO	SEME	13/02/2026	96855/2025
ROSÂNGELA VIANA DE CARVALHO	SEME	20/04/2026	64402/2025
RÚBIA APARECIDA BARRETO FEU	SEME	06/04/2026	49309/2023
SAMIA SADER SMITH	SEME	30/12/2025	45365/2022
VANESSA DA COSTA GARRUTH PRATA	SEME	22/05/2026	96430/2025

**PORTARIA Nº 913/2026**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE  
ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado aos servidores abaixo mencionados, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
ALDA DOS SANTOS RODRIGUES	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	16/04/2026	29545/2026
JEANNE NASCIMENTO MACHADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	07/04/2026	28094/2026
MELINA ALVES VASQUES	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	16/04/2026	29232/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de maio de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 914/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.917/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **32395/2026**, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LUCIANA DE PAULO CAMPOS FIGUEIRA**, lotada na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas a seguir:

<b>Nº DA ATA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>EMPRESA</b>
031/2026	AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ	CAFÉ RAPOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de maio de 2026.

**RODOLPHO SILVA MAIA**  
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida**

**PORTARIA Nº 915/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, **redução de sua carga horária cotidiana**, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, tendo em vista o que consta no processo citado e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO	PROC. Nº
DAIANA COSTA DE VARGAS PINHEIRO	CUIDADOR	SEME	30%	23/04/2026 a 23/04/2027	90051/2025 29705 / 2026
MÁRCIA CAMPOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	50%	23/04/2026 a 23/04/2027	47338/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de maio de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 919/2026**

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ANO LETIVO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto nº 37.090, tendo em vista o que consta no processo nº **32717/2026**, resolve:

**Art. 1º** Repassar recursos financeiros diretamente ao CCE - Conselho Comunitário Escolar das unidades de ensino relacionadas no Anexo I desta Portaria, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, através do **PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola**, obedecida à Lei Municipal nº 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** Os recursos financeiros a serem repassados ao CCE's dessas duas unidades de ensino em 2026 destinar-se-ão exclusivamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de pleno e legal funcionamento, na manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio da EMEB "Profª Valéria de Aquino" e despesas com material gráfico e contratação de mão de obra especializada na EMEB "Quintiliano de Azevedo".

**Art. 3º** Os recursos financeiros correspondentes ao montante que resultar da aplicação do previsto no artigo 2º desta portaria, serão depositados em conta bancária específica do Conselho, onde terão movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

**§ 1º** – Não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE o CCE da unidade de ensino que, na data da publicação desta Portaria, tiver confirmada a paralisação de suas atividades pela SEME.

**§ 2º** – Ocorrendo paralisação das atividades da unidade de ensino, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SF.

**Art. 4º** - O gestor da unidade de ensino, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá assegurar-se de que:

**I** – O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;

**II** – Os órgão deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;

**III** – As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em livro próprio, devidamente assinadas e registradas;

**IV** – Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;

**V** – Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SEME/SF, a respeito.

**Art. 5º** – A unidade de ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação /SF – Subsecretaria Financeira.

**§ 1º** – O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

**§ 2º** – Na classificação de compras ou serviços contratados deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

**Art. 6º** É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricação sejam empregados insumos de utilização e comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbe (chumbinho), além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial, pesticidas e herbicidas.

**Art. 7º** Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do CCE e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

**Parágrafo Único** No campo “observações” do documento fiscal deverá constar a indicação: “**Pago com Recursos do PMDDE**”.

**Art. 8º.** As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SF e legislação vigente.

**Art. 9º.** A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos na conta do CCE, relativa ao repasse do PMDDE no ano letivo de 2026, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/SF e entregue até 31 de dezembro do mesmo ano, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

**Parágrafo Único** - A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009, ou adotada a medida legal correspondente.

**Art. 10.** Ficam aprovados nesta Portaria os formulários referentes à prestação de contas do PMDDE para o ano letivo de 2026, integrantes do Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/CEAF.

**Art. 11.** Os documentos de prestação de contas dos recursos do PMDDE, após análise da Secretaria Municipal de Educação, serão arquivados no original na Coordenadoria Especial Administrativa e Financeira/SEME.

**Parágrafo Único.** A unidade de ensino deverá manter em arquivo cópia da referida documentação.

**Art. 12.** Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades de Ensino como UEX – Unidade Executora (CCE) a saber:

- III) Orgão/Unidade: 17.03-Fundo Municipal de Educação
- a) Projeto/Atividade: 2.162 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental
- b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08.000– **Subvenções sociais**
- c) Fonte: 150000250001
- d) Valor: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

**Art. 13.** O valor a ser repassado, conforme dotações indicadas no artigo anterior totaliza, **R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**, previstas no orçamento vigente.

**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2026.

**ARETUZA DE ALMEIDA LIMA**  
**Secretária Municipal de Educação (Interina)**

**PORTARIA Nº 919/2026 - ANEXO I**

ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE	CNPJ	Valor (R\$)
1	CCE EMEB "Proª Valéria de Aquino Viana"	35.881.318/0001-03	50.000,00
2	CCE EMEB "Quintiliano de Azevedo"	60.704.708/0001-55	45.000,00
<b>Total</b>			<b>95.000,00</b>

CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDDE/2026  
Fonte Gerência de Auditoria e Documentação Escolar (GADE)

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado do CREDENCIAMENTO nº 001/2026 – ID CidadES: 2026.016E0700001.17.0001, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, em redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos de vínculo efetivo, cargo em comissão, estatutário, celetista e contrato temporário administrativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. EMPRESAS HABILITADAS: Banco Digio S.A. e Guardian Sociedade de Crédito Direto S.A. Na forma disposta no artigo 165, inciso I, “c”, da lei 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/05/2026

**Kátia Aparecida Botelho Moraes Nascimento**  
**Presidente da Comissão**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 106/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

**CONTRATADO:** RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA EPP

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa/instituição especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoa idosa, por meio da disponibilização de vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) destinada ao acolhimento da Sra. Silvana Carvalho dos Santos, em cumprimento à determinação exarada no processo judicial nº 5007156-48.2025.8.08.0011, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	01 Vaga para idoso – Grau de Dependência III, pelo período de até 12 meses. Grau de Dependência III: Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária, e ou com comprometimento cognitivo, conforme a escala de Katz (Escala para a avaliação da capacidade funcional do idoso) tais como: receber assistência no banho, para vestir-se, não vai ao banheiro sozinho, não sai da cama, sem controle para fazer as necessidades fisiológicas, recebe assistência para alimentar-se ou é alimentado total ou parcialmente por sonda enteral ou parenteral.	Mês	12	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 118.800,00</b>

**VALOR:** R\$ 118.800,00(cento e dezoito mil e oitocentos reais)

**PRAZO:** 12 meses

**DOTAÇÃO:** A(s) despesa(s) decorrente(s) do presente procedimento será(ão) acobertada(s) pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 09

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 8104/2500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2026

**SIGNATÁRIOS:** Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Ronaldo Depes - Sócio da Contratada

**PROCESSO:** 18156/2026

**ID CidadES:** 2026.016E0700001.09.0010

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25617/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0058, RATIFICA a contratação direta da empresa ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.224.844/0001-96, no valor de R\$ 3.272,40 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), para Contratação da Avaliadora/ Parecerista ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES, para promover avaliação de 24 (vinte quatro) projetos culturais na área cultural literatura, de projetos inscritos no Edital nº 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25619/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0051, RATIFICA a contratação direta da empresa ANNA CAROLINA FARIA LIRIO LYRIO CULTURAL – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.610.402/0001-92, no valor R\$ 2.863,35 (dois mil, oitocentos sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), para Contratação da Avaliadora/Parecerista ANNA CAROLINA FARIA LIRIO, para promover avaliação de 21 (vinte e um) projetos culturais na área cultural Cinema, fotografia e vídeo, de projetos inscritos no Edital n.º 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25649/2026, ID Cidades N.º. 2026.016E0700001.10.0061, RATIFICA a contratação direta da empresa DEBORA DE SOUZA SIMOES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.863.626/0001-92, no valor de R\$ 2.317,95 (dois mil, trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), para Contratação da Avaliadora/ Parecerista DEBORA DE SOUZA SIMOES, para promover avaliação de 17 (dezessete) projetos culturais na área cultural História, de projetos inscritos no Edital nº 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25639/2026, ID Cidades N.º. 2026.016E0700001.10.0059, RATIFICA a contratação direta da empresa ELISANDRA FORNECK – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.516.162/0001-00, no valor de R\$ 954,45 (novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para Contratação da Avaliadora/Parecerista ELISANDRA FORNECK, para promover avaliação de 7 (sete) projetos culturais na área cultural Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais, de projetos inscritos no Edital nº 07/2025., com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25625/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0060, RATIFICA a contratação direta da empresa JULIANE VICENTE LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.107.082/0001-67, no valor de R\$ 1.227,15 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos), para Contratação da Avaliadora/Parecerista JULIANE VICENTE LOPES, para promover avaliação de 09 (nove) projetos culturais na área cultural Dança, de projetos inscritos no Edital nº 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25622/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0056, RATIFICA a contratação direta da empresa JUSSARA XAVIER - SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.561.380/0001-03, no valor de R\$ 1.227,15 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos), para Contratação da Avaliadora/ Parecerista JUSSARA JANNING XAVIER, para promover avaliação de 09 (nove) projetos culturais na área cultural Dança, de projetos inscritos no Edital nº 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25640/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0057, RATIFICA a contratação direta da empresa LARISSA RIZZATTI GOMES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.432.806/0001-21, no valor de R\$ 954,45 (novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para Contratação da Avaliadora / Parecerista LARISSA RIZZATTI GOMES, para promover avaliação de 7 (sete) projetos culturais na área cultural Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais, de projetos inscritos no Edital nº 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25641/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0052, RATIFICA a contratação direta da empresa MAIRA CIBELE LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.351.778/0001-48, no valor de R\$ R\$ 1.499,85 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), para Contratação a Avaliadora/ Parecerista MAIRA CIBELE LIMA, para promover avaliação de 11 (onze) projetos culturais na área cultural Teatro, circo e ópera, de projetos inscritos no Edital nº 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25635/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0053, RATIFICA a contratação direta da empresa MARUÇA RODRIGUES DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.547.915/0001-38, no valor de R\$ 3.248,40 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), para Contratação da Avaliadora/ Parecerista MARUÇA RODRIGUES DE LIMA, para promover avaliação de 24 (vinte e quatro) projetos culturais na área cultural Música, de projetos inscritos no Edital nº 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25655/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0054, RATIFICA a contratação direta da empresa METONIMIA PRODUÇÕES ACESSÍVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.181.544/0001-08, no valor de R\$ 1.227,15 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos), para Contratação do Avaliador/Parecerista DAVID NASCIMENTO BASSOUS - MESTRE BUJÃO, para promover avaliação de 09 (nove) projetos culturais na área cultural Folclore e Capoeira, de projetos inscritos no Edital n.º 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 25636/2026, ID Cidades N.º. 2026.016E0700001.10.0055, RATIFICA a contratação direta da empresa THAIS LIMA DOS REIS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 57.334.972/0001-30, no valor de R\$ 1.227,15 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos), para Contratação da Avaliadora/Parecerista THAIS LIMA DOS REIS, para promover avaliação de 09 (nove) projetos culturais na área cultural Carnaval, de projetos inscritos no Edital nº 07/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 88322/2025, ID Cidades N.º. 2025.016E0700001.10.0113, RATIFICA a contratação direta da empresa VIAÇÃO REAL ITA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.177.468/0001-02, no valor estimado de R\$1.086.269,76 (Um milhão e Oitenta e Seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis Centavos), para aquisição de vale transporte, para atender aos Servidores Municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho, durante todo o ano letivo de 2026, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de maio de 2025.

ARETUZA DE ALMEIDA LIMA  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2026

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE"

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a Cooperação financeira entre o MUNICÍPIO e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE", para a execução do seguinte objeto: Cooperação financeira para continuidade do serviço ofertado pelo Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde, para crianças e adolescentes, por meio da realização do custeio/remuneração de Educador Social nível I = Estagiário/monitor 15 horas, Educador Social nível II = Estagiário Bolsista 10 horas, Educador Social nível III = Maestro/Maestrina 30 horas e Captador de Recursos.

**VALOR:** R\$ 144.853,29 (cento quarenta e quatro mil, oitocentos cinquenta e três reais, vinte e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09.

Unidade: 03

Projeto/Atividade: 2.022

Elemento de Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 1974/175900000002 - CONSELHO FIA

**PRAZO:** 30 de junho de 2027

**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2026

**SIGNATÁRIOS:** Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Carlos Onofre Penha - Presidente do Beneficiário

**PROCESSO:** 25566/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO**

*(Republicação DOM 7569 - 07 de maio de 2026)*

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a convocação** para assinatura de contrato temporário administrativo dos candidatos, **já convocados para o exame médico admissional e considerados APTOS** para o exercício das atribuições das funções administrativas temporárias, ficam **convocados a comparecer para assinatura do contrato**, conforme seguem:

**Data:** 8 de maio de 2026 (sexta-feira)

**Horário:** às 12h

**Local:** Secretaria Municipal de Administração – Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” – 4º andar

**Endereço:** Rua Antônio Brahim Seder, nº 96/102

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará **desistência tácita** do candidato, facultando à Administração Pública a convocação do próximo classificado.

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de maio de 2026.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

Nome	Cargo	Lotação
VALMIRA GUADÊNCIO RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES

**EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
EDITAL Nº 1/2025**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para realização de EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, fase obrigatória para a contratação dos candidatos classificados.

---

**1. DO CHAMAMENTO**

Ficam convocados os candidatos **classificados para o cargo de Arquiteto**, relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, a comparecerem para **exame médico admissional**, conforme data e local a seguir especificados:

---

**2. DO LOCAL DO EXAME**

Os candidatos deverão comparecer **no dia 12 de maio de 2026, terça-feira**, na empresa contratada pela Prefeitura para realização de exames admissionais:

**Clínica Innovar**

Endereço: **Rua Professor Quintiliano de Azevedo, nº 31 – Guandu**

**(Edifício Guandu Center – 7º andar)**

Horário: **7h30min às 17h**

*O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.*

---

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. O horário individual de atendimento poderá ser informado previamente pela Secretaria ou ajustado diretamente na chegada do candidato, conforme ordem de chamada e organização da clínica.

3.3. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

---

#### 4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 7 de maio de 2026

**Rogério da Silva Athayde**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

ARQUITETO

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	LOTAÇÃO
7º	4073	THAYNA FURTUNATO	Convocado	58,00	SEME
8º	2819	DINO RODRIGUES SANTOS	Convocado	56,00	SEMDURB

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 246/2023

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB

**LOCADOR:** SAN KARLO BUSINESS CENTER LTDA

**OBJETO:** O presente termo adéqua às condições técnicas e de responsabilidade civil do contrato em face do risco de alagamento (R3) do imóvel.

#### **SEGURANÇA ELÉTRICA E OPERACIONAL :**

A LOCADORA obriga-se a realizar o desligamento preventivo do transformador de energia e da subestação, situados no pavimento garagem, sempre que houver risco iminente de cheia do Rio Itapemirim.

O desligamento e a posterior energização deverão ser executados por empresa especializada, com nível técnico comprovado, sob inteira responsabilidade técnica e financeira da LOCADORA.

A LOCADORA deverá efetivar o desligamento total do sistema no prazo máximo de 03 (três) horas, contado a partir da comunicação formal emitida pelo Município ou da emissão de alerta oficial de inundação pela Defesa Civil.

O descumprimento do prazo estabelecido no item anterior caracterizará infração contratual, podendo culminar com a rescisão unilateral do contrato por descumprimento.

#### **GARANTIA DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA E SEGURANÇA (AD7) :**

A LOCADORA declara e garante que as instalações elétricas, especificamente a subestação e os quadros de energia localizados na garagem, possuem plena estanqueidade e vedação técnica.

A LOCADORA assume a responsabilidade direta e exclusiva pela conformidade das instalações com a classificação AD7 (Imersão intermitente) da norma NBR 5410, reconhecendo que os equipamentos estão em cota sujeita a inundação.

A LOCADORA declara que o imóvel é entregue em perfeitas condições de uso e segurança para os fins a que se destina, assumindo todo o risco por eventuais falhas na proteção elétrica contra cheias.

Fica estabelecido que o Município aceita a posse com base na garantia de habitabilidade prestada pela LOCADORA, cuja responsabilidade civil e técnica permanece integral e inalterada, independentemente da apresentação de laudos periciais neste ato.

#### **SUSPENSÃO DO CONTRATO E DO ALUGUEL :**

O contrato será automaticamente suspenso, com a imediata interrupção da exigibilidade do aluguel durante todo o período em que o imóvel estiver inapto ao serviço público em razão de alagamentos, seus efeitos ou necessidade de reparos estruturais.

Durante referido período de suspensão, o valor do aluguel não será devido pelo Município. A inaptidão será declarada pelo Município sempre que houver impedimento de acesso, falta de energia ou risco à integridade de servidores e munícipes.

#### **DA RESPONSABILIDADE EM DECORRÊNCIA DE ALAGAMENTOS**

A LOCADORA assume a responsabilidade objetiva integral pelo pleno funcionamento do imóvel decorrentes de falhas na sua infraestrutura frente a eventos de alagamento.

A LOCADORA obriga-se a realizar, às suas expensas, todos os reparos e limpezas necessários pós-alagamento, de forma não exaustiva, abrangendo obrigatoriamente: transformador, sistema de detecção de fumaça, ventilação forçada, elevadores e quaisquer outros serviços ou substituição de componentes necessários para o pleno retorno da operacionalidade do edifício, com exceção de mobiliários e equipamentos de propriedade do município.

#### **SEGUROS:**

Fica a LOCADORA obrigada a manter, às suas expensas, apólice de seguro contra incêndio, raio, explosão e danos estruturais de toda a edificação, em conformidade com as regras de mercado, devendo o valor total da cobertura ser de, no mínimo, 100 (cem) vezes o valor do aluguel mensal. Objeto e Abrangência do Seguro, A apólice deve cobrir, no mínimo, a totalidade da edificação (Edifício San Karlo Business Center), incluindo sua estrutura física, fachadas, telhados, instalações elétricas e hidráulicas permanentes, além das áreas comuns e pavimentos garagem. De acordo com as regras de mercado e as exigências legais, a apólice deve prever, no mínimo,

cobertura contra: - Incêndio, Raio e Explosão: Cobertura básica obrigatória para o imóvel. - Danos Estruturais: Proteção contra eventos que comprometam a estabilidade da edificação. - Responsabilidade Civil da Edificação: Cobertura para danos causados a terceiros (municípios ou servidores) em decorrência de falhas na estrutura do prédio (ex: queda de elementos da fachada). Das obrigações financeiras e documentais da locadora:

- Pagamento do Prêmio: O custeio total da apólice é de responsabilidade exclusiva da LOCADORA, não sendo permitido o repasse deste ônus ao Município.

- Comprovação e Renovação: A Locadora deve apresentar o comprovante de pagamento da apólice e a via original do contrato de seguro no ato da imissão na posse e, anualmente, comprovar sua renovação sob pena de descumprimento contratual.

- Sinistro: Em caso de sinistro, a Locadora deve utilizar a indenização prioritariamente para a recomposição integral do imóvel, visando restabelecer as condições de habitabilidade exigidas para o serviço público

#### **A RESPONSABILIDADE HISTÓRICA**

As partes reconhecem e declaram que o ato administrativo de assinatura e a decisão pela contratação originária, ocorrida em 21 de agosto de 2023, são de responsabilidade exclusiva dos gestores e ordenadores de despesa da administração passada.

A administração atual atua, por meio deste aditivo, estritamente no saneamento técnico, operacional e na mitigação de riscos identificados em 2025, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelas premissas de mercado, responsabilidades assumidas, escolha do imóvel ou justificativas de vantajosidade, de responsabilidade pelas premissas econômicas ou decisões de conveniência aceitas no momento da contratação inicial, ocorrida em 21 de agosto de 2023

#### **DA INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA**

A execução da infraestrutura de rede lógica do edifício será de responsabilidade exclusiva do MUNICÍPIO. A LOCADORA compromete-se a adquirir os materiais necessários, conforme relação técnica a ser fornecida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da listagem.

O valor total a ser despendido pela LOCADORA na aquisição dos materiais fica limitado ao montante máximo de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). Eventual custo que exceda o limite previsto nesta cláusula deverá ser suportado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, que providenciará a aquisição dos materiais complementares às suas expensas.

A execução dos serviços de instalação, adaptação e responsabilidade técnica pela rede lógica caberão exclusivamente ao MUNICÍPIO, não respondendo a LOCADORA por quaisquer vícios ou falhas.

#### **DA POSSE E DO INÍCIO DA EXIGIBILIDADE DO ALUGUEL**

Com a assinatura do presente Aditivo Contratual, fica ajustado que o MUNICÍPIO tomará posse do imóvel objeto deste contrato, data a partir da qual passará a ser devido o pagamento do aluguel, nos valores, condições e prazos estabelecidos no contrato originário e neste aditivo

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026

**SIGNATÁRIOS:** Jose Santiago de Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Gustavo Jose de Angeli - San Karlo Business Center Ltda

**PROCESSO:** N° 1.726/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### ATA Nº 016/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Aos **05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis**, reuniu-se, de forma online, a Comissão Interna de Seleção de Projetos, instituída pelo **Decreto nº 35.037/2025**, e designados pelo **Decreto nº 35.041/2025 (em sua redação consolidada)**, composta pelos seguintes membros: Neuma Carina S. N. Soares (SEMCULT), Gustavo Nassif (SEMCIT), Dandara M. G. da Silva Oliveira (SEMCULT), Cristiane da Silva R. Chaves (SEMCULT), Cleide Prado da Silva (SEMCULT), Fabiano dos Santos Sales (SEMDES), Tiago L. Oliveira (SEMCULT), Gutierre Pereira de Arruda (SEMCULT), Maria Cristina M. Neves (SEMCIT/PROCON), Flávia Ultramar (SEMCULT). Sob a presidência da Sra. Neuma Carina, a Comissão deliberou sobre a seguinte pauta: análise documental das inscrições submetidas ao **Edital nº 013/2024 – Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Cachoeirenses – Biênio 2025/2026**, conforme previsto na Cláusula 3 – Da Documentação Necessária, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação. Após análise, foram registrados os seguintes resultados:

**INSCRIÇÕES CREDENCIADAS:** Processo nº 30.653/2026 – Cleiverson G. Pinheiro.

**INSCRIÇÕES DESCREDENCIADAS:** Processo nº 30.076/2026 – Cleiverson G. Pinheiro.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente, que será publicada no Diário Oficial do Município, para surtir seus efeitos legais. E, para constar, assinam os membros presentes:

Neuma Carina S. N. Soares (SEMCULT)

Gustavo Nassif (SEMCIT)

Dandara M. G. da Silva Oliveira (SEMCULT)

Cristiane da Silva R. Chaves (SEMCULT)

Cleide Prado da Silva (SEMCULT)

Fabiano dos Santos Sales (SEMDES)

Tiago L. Oliveira (SEMCULT)

Gutierre Pereira de Arruda (SEMCULT)

Maria Cristina M. Neves (SEMCIT/PROCON)

Flávia Ultramar (SEMCULT)

**ATA Nº 017/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS**

**Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis**, reuniu-se, de forma online, a Comissão Interna de Seleção de Projetos, instituída pelo **Decreto nº 35.037/2025**, e designados pelo **Decreto nº 35.041/2025 (em sua redação consolidada)**, composta pelos seguintes membros: Neuma Carina S. N. Soares (SEMCULT), Gustavo Nassif (SEMCIT), Dandara M. G. da Silva Oliveira (SEMCULT), Melquiades Bastos Blunck (SEMTRA), Cleide Prado da Silva (SEMCULT), Fabiano dos Santos Sales (SEMDES), Tiago L. Oliveira (SEMCULT), Gutierre Pereira de Arruda (SEMCULT), Pedro Enrique Athaydes Bragança (SEMCULT), Flávia Ultramar (SEMCULT). Sob a presidência da Sra. Neuma Carina, a Comissão deliberou sobre a seguinte pauta: análise documental das inscrições submetidas ao **Edital nº 013/2024 – Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Cachoeirenses – Biênio 2025/2026**, conforme previsto na Cláusula 3 – Da Documentação Necessária, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação. Após análise, foram registrados os seguintes resultados:

**INSCRIÇÕES CREDENCIADAS:** Processo nº 32.386/2026 – Marilza P. de Carvalho.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente, que será publicada no Diário Oficial do Município, para surtir seus efeitos legais. E, para constar, assinam os membros presentes:

Neuma Carina S. N. Soares (SEMCULT)  
Gustavo Nassif (SEMCIT)  
Dandara M. G. da Silva Oliveira (SEMCULT)  
Melquiades Bastos Blunck (SEMTRA)  
Cleide Prado da Silva (SEMCULT)  
Fabiano dos Santos Sales (SEMDES)  
Tiago L. Oliveira (SEMCULT)  
Gutierre Pereira de Arruda (SEMCULT)  
Pedro Enrique Athaydes Bragança (SEMCULT)  
Flávia Ultramar (SEMCULT)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 089/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: Para contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração, controle e compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para execução dos serviços, por meio de rede credenciada, a fim de atender as necessidades dos veículos, máquinas, tratores, ambulâncias, motocicletas, ônibus e equipamentos da prefeitura municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão da dotação abaixo na cláusula quarta – Da Dotação Orçamentária

SEME

Órgão/Unidade Orçamentária: 17.02 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
Projeto/Atividade: 2.167 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 8210

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.19.000 – MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso: 154000300005 – FUNDEB 30% - CRECHE

EM, 05/05/2026

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional – 2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

**Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES**

<b>Nº</b>	<b>Conselho Comunitário Escolar</b>	<b>Assembleia</b>	
01	EMEB "M <sup>a</sup> das Neves Soares Albuquerque Espíndula"	21/05/26	7h30m

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional-SAPE/GACC - Maio/2026.

**ARETUZA DE ALMEIDA LIMA**  
Secretária Municipal de Educação - Interina

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

#### DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa de chamamento público para atividades voltadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil Caritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim ofertam o Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atua de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/2019, e encontra-se **devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.**

CONSIDERANDO que a Instituição estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu território;

CONSIDERANDO que a Instituição articulou para receber recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal;**

**CONSIDERANDO que as propostas das emendas foram aprovadas e registrada sob os números 202643970014 e 202641800005 / Programação 320120920260004 e 320120920260003 / Funcional Programática nº 082455131219G0032, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais.**

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional de Assistência Social, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição executar as despesas de custeio;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Projeto/Atividade 2.097 – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo / Elemento de Despesa 33504306000 – Instituição de Caráter de Assistência Social, ficha/fonte 8240/166500001803 e 8241/166500001804.

**JUSTIFICA-SE**, portanto, que o Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, realize a **dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de Termos de Colaboração com as seguintes organizações da sociedade civil:

- **Caritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 0013/2007 – CNPJ 07.562.421/0001-55.**

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente justificativa será publicada no sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnações no prazo de **cinco dias úteis** a contar da data da publicação.

**Eder Botelho da Fonseca**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Decreto 35.571/2025**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO**

**PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE  
ALTA COMPLEXIDADE**

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de Serviços Socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do CNAS, e art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/14 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o Órgão Gestor da Assistência Social e as Organizações de Assistência Social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil que atua no município para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua, tipificado na Resolução CNAS 109/2009, apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter estabelecido vínculo com os usuários e a rede local do território, e encontra-se **devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;**

CONSIDERANDO que a Caritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim articulou para receber recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal;**

**CONSIDERANDO que a proposta da emenda foi aprovada e registrada sob o número 202641800005 / Programação 320120920260003 / Funcional Programática nº 082455131219G0032, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais;**

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional de Assistência Social, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição executar as despesas de custeio;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Projeto/Atividade 2.087 – Serviço

Especializado para Pessoas em Situação de Rua / Elemento de Despesa 33504306000 – Instituição de Caráter de Assistência Social, ficha/fonte 8242/166500001804;

**JUSTIFICA-SE**, portanto, que o Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, realize a **dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de Termos de Colaboração com a seguinte organização da sociedade civil:

- **Caritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 0013/2007 – CNPJ 07.562.421/0001-55.**

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente justificativa será publicada no sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnações no prazo de **cinco dias úteis** a contar da data da publicação.

**Eder Botelho da Fonseca**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Decreto 35.571/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Aviso de Licitação**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 03/2026 - SRP  
ID(CIDADES): 2026.016E0500001.01.0007  
(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Início do Envio de Propostas: 9h do dia 11/05/2026

Fim do Envio de Propostas: 9h do dia 21/05/2026

Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: 9h01min do dia 21/05/2026

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de maio de 2026

**Odair José Pin**  
**Agente de Contratação/Pregoeiro**

## IPACI



Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 008/2026

### 8ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião às 9h10 (nove horas e dez minutos) nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI). Registra-se a presença dos conselheiros titulares: Valquiria Salvador Bernabé, Daniela Vianna Silva Sartorato, Elaine do Nascimento Kale, Sebastião Ricardo Carvalho Moreira, Luiz Carlos Bindaco, Marli Lima Spolodorio, Gilson Batista Soares e Dayse Modesto Correa. A conselheira Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini justificou a ausência por compromisso pessoais, bem como seus suplentes. A presente reunião possui as seguintes pautas: **1)** Continuidade da análise da execução do plano de ação de 2025, processo nº 63020/2022. Em continuidade à análise e conforme relatório emitido pelo Conselheiro Sebastião Ricardo e de acordo com os anexos dos autos verificamos: **ÁREA DE ATUAÇÃO ATUARIAL: META:** 1 - Controlar 100% da base cadastral dos segurados, Produto: Conformidade da base cadastral atestada pelo atuário através do relatório anual; 2 - Encaminhar 100% das medidas sugeridas pelo atuário no relatório anual obrigatório, Produto: Estudo atuarial; 3 - Recomendar a implementação de no mínimo 50% das medidas mitigadoras sugeridas nos estudos complementares em 2023, para aumentar as reservas dos ativos financeiros garantidores do plano de benefícios Total de 91,67% Concluídas devido a 3ª Meta só ter 75% de realização, Produto: Lei com medidas implementadas. De acordo com os autos do processo que encaminha o resultado do Plano de Ação de 2025, os produtos da ação 1 e 2 foram atingidos. Quanto a ação 3 o produto está em fase de elaboração, de acordo com as conselheiras Dayse e Valquiria, que fazem parte da Comissão de Estudos Atuariais. Registra-se o recebimento do processo 30851/2026, que trata do Relatório do Comitê de Investimentos; o processo 19689/2026 que trata na Ata 004/2026, encaminhado pelo Conselho solicitando informações sobre o cronograma da realização do Censo Previdenciário retornou da presidência com informação da Secretaria Municipal de Administração às fl 9, e despacho do IPACI às fl 13. Entretanto em ambos despachos não foi informado as providências que já foram ou serão adotadas em relação a

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES

0000-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | [conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br](mailto:conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br) | [ipaci.es.gov.br](http://ipaci.es.gov.br)

com o identificador 31003900360038003000320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 008/2026

realização do Censo Previdenciário. Assim o Conselho devolve o processo para que as informações sejam prestadas. Registra-se também o processo 60548 / 2025 que trata da Cessão Onerosa do Imóvel (antigo ITA); Ficam convocados para a reunião extraordinária no dia 12 de maio às 9h, com a seguinte pauta: Análise dos processos 30851/2026, 19689/2026 e 60548/2025, acima mencionados, e análise dos Demonstrativos de viabilidade do plano de custeio elaborados pelo atuário para PCA, conforme estabelecidos no plano de trabalho deste Conselho, que seja encaminhado via processo. Encerra-se às 11h:30 minutos (onze horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente ata, que é assinada por mim e pelos demais membros.

**Valquíria Salvador Bernabé**

Presidente do Conselho

(Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim)

**Dayse Modesto Correa**

Segunda Secretária do Conselho Deliberativo

(Representante Eleito)

**Daniela Vianna Silva Sartorato**

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)

**Elaine do Nascimento Kale**

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES

0000-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | [conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br](mailto:conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br) | [ipaci.es.gov.br](http://ipaci.es.gov.br)

com o identificador 3100390036003800300320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 008/2026

**Luiz Carlos Bindaco**  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante da Secretaria Municipal de Governo)

**Sebastião Ricardo Carvalho Moreira**  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante Eleito)

**Marli Lima Spolodoro**  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante da ASIPACI)

**Gilson Batista Soares**  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

**Gilziane Faria Fonseca Martins**  
Membro do Conselho Deliberativo  
(Representante da Câmara Municipal)

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES



com o identificador 31003900360038003000320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**18ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte e sete dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros Cláudia Prúcoli Massini, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Mirela Silva de Queiroz, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon e Wallane Campos Athanzio. Registra-se a ausência justificada da conselheira Ionara Crespo Ferreira Gomes e a presença do conselheiro suplente Leonardo de Almeida Alves. A reunião teve início às 13h40min, com a análise dos processos administrativos constantes na mesa de trabalho do Conselho Fiscal, no sistema de processo eletrônico: **17202/2026** - Autorização de Aplicação e Resgate – APR - Referente Exercício de 2026 - após análise, foi encaminhado para o IPACI para inclusão das APR's do mês de fevereiro; **22375/2026** - Conferência de Extratos e Aplicações – encaminhado para o IPACI para anexar os extratos do mês de março de 2026. Registra-se a presença do Sr. Hudson Dessaune da Silva, diretor financeiro do Instituto, que esclareceu acerca de dúvidas relacionadas à Taxa de Administração, destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, ao funcionamento e à manutenção do patrimônio do órgão ou entidade gestora do RPPS, referente ao exercício de 2025, processo administrativo nº 25756/2025 - Memorando/nº 113/2025/IPACI - Controle da Taxa de Administração 2025. Destaca-se que foi iniciada a elaboração do Parecer do Conselho Fiscal referente a Política de Investimentos do primeiro trimestre de 2026, contemplando a análise preliminar das informações financeiras e dos documentos que compõem a prestação de contas desse período. Em seguida, foi designado o grupo para análise da prestação de contas mensais, composto pelos conselheiros Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo e Mirela Silva de Queiroz. O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para o dia 29 (vinte e nove) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14h, tendo como pauta: análise da PCM de janeiro. A presente reunião foi encerrada às 16h35min.

Wallane Campos Athanzio  
Presidente do Conselho Fiscal  
Representante Eleito



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 31003900360038003000300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Nilva Brandão de Almeida Novaes  
Secretária do Conselho Fiscal  
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Cláudia Prúcoli Massini  
Conselheira Fiscal  
Representante Eleita

Leonardo de Almeida Alves  
Conselheiro Fiscal Suplente  
Representante Eleito

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin  
Conselheira Fiscal  
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lúcia Helena Gomes da Silva  
Conselheira Fiscal  
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de  
Cachoeiro de Itapemirim

Mirela Silva de Queiroz  
Conselheira Fiscal  
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal  
Representante da Câmara Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900360038003000300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Vilma Aparecida de Oliveira Cescon  
Conselheira Fiscal  
Representante da Controladoria Geral do Município

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo  
Conselheiro Fiscal  
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos  
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900360038003000300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**19ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte e nove dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros Cláudia Prúcoli Massini, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Mirela Silva de Queiroz, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo e Wallane Campos Athanzio. Registra-se a ausência justificada da conselheira Ionara Crespo Ferreira Gomes e a presença do conselheiro suplente Leonardo de Almeida Alves. A reunião teve início às 14h20min com a solicitação de fala da conselheira Vilma, o qual pontuou que a criação do grupo de trabalho - GT não foi objeto de deliberação e votação por este Colegiado, conforme exigem os princípios da Administração Pública e o Regimento Interno, entende que tal grupo carece de formalidade legal e ainda por não estar confortável com as ações da presidência, declina da participação do referido grupo e informa que sua atuação permanecerá restrita às competências de titular deste Conselho, para as quais foi nomeada. Assim, finalizou informando que não renunciou ao cargo de conselheira, mas apenas declinou de participar do GT. O presidente faz constar em ata que entende que está dentro de suas competências, conforme Art. 12 inciso X do Regimento Interno do Conselho (atribuir responsabilidades e prazos aos conselheiros, coordenando suas atividades). Destaca, ainda, o Art. 13 inciso II, que descreve atividades dos Conselheiros (desempenhar as atribuições para as quais foram designados, delas não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo Conselho). Em seguida, colocou em votação a criação do grupo de trabalho de análise da PCM com a composição dos conselheiros, Lindiana, Mirela, Rosa e Vitor, sendo aprovado por unanimidade. Logo após, procedeu-se a análise da prestação de contas referente ao mês de janeiro de 2026. O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião ordinária agendada para o dia 06 (seis) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h, tendo como pauta: continuação análise da PCM de janeiro de 2026 e instrução do grupo de trabalho. A presente reunião foi encerrada às 17h10min.

Wallane Campos Athanzio  
Presidente do Conselho Fiscal  
Representante Eleito



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900360038003000310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Nilva Brandão de Almeida Novaes  
Secretária do Conselho Fiscal  
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Cláudia Prúcoli Massini  
Conselheira Fiscal  
Representante Eleita

Leonardo de Almeida Alves  
Conselheiro Fiscal Suplente  
Representante Eleito

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin  
Conselheira Fiscal  
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lúcia Helena Gomes da Silva  
Conselheira Fiscal  
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de  
Cachoeiro de Itapemirim

Mirela Silva de Queiroz  
Conselheira Fiscal  
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal  
Representante da Câmara Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 31003900360038003000310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Vilma Aparecida de Oliveira Cescon  
Conselheira Fiscal  
Representante da Controladoria Geral do Município

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo  
Conselheiro Fiscal  
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos  
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900360038003000310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA N° 122 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora relacionada abaixo, com respectivas datas de retorno, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do Art. 74, § 1°, III e § 2° da Lei 4009/1994.

<b>Servidor</b>	<b>Retorno</b>
Thiago Athayde Viana	30/04/2026
Iosseph Kuchenbecker	11/05/2026
Aline Fávero Felipe	11/05/2026

**Art. 2°** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de maio de 2026.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

Vereador Presidente

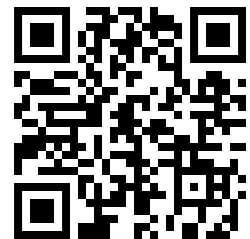
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR